



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETO MUNICIPAL Nº: 070 DE 16 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Art. 72, inciso VIII pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica permitido a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA o uso do direito real de uso do bem público, poço artesiano localizado na área situada na Rua: Bonifácio Barbosa, nº:267 no Distrito de São Vicente, com as seguintes coordenadas: E= 612.439,200m e N= 7.862.219,900m deste ponto segue confrontando com Lote com azimuth de 44°08'42" e distância de 23,69m até o ponto P2, coordenadas E=612.455,700m N=7.862.236,900m deste ponto segue confrontando com Rua: Joaquim Teixeira com azimuth de 135°08'03" e distância de 18,13m, até o ponto P3, coordenadas E=612.468,490m N=7.862.224,050m deste ponto segue confrontando com LOTE com azimuth de 228°44'27" e distância de 22,76m, até o ponto P4, coordenadas E=612.451,380m N=7.862.209,040m deste ponto segue confrontando com Rua Bonifácio Barbosa com os seguintes azimutes e distâncias 312°45'22" e 8,31m até o ponto P5, coordenadas E=612.445,280m e N=7.862.214,680m, com azimuth de 310°38'52" e distância de 8,01m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a finalidade de operacionalizar o poço artesiano citado, para disponibilização da água para o Distrito de São Vicente/MG.

Art.2º. O terreno objeto da Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso da Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, com as obrigações previstas no Art.3º da Lei Municipal nº: 1450 de 06 de abril de 2026.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art.3º. A concessão de direito real de uso, será outorgada até a data de 08/07/2027, mediante contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Baldim, firmado com a COPASA.

Art.4º. Fica reservado ao Município, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo do contrato firmado, da Lei vigente, bem como por interesse público ou conveniência administrativa, sem que assista a Copasa qualquer direito de indenização ou de retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art.5º. A Cessão de Uso que ora se concede será objeto de Termo, no qual o Cedente poderá inserir outras cláusulas acauteladoras de seus interesses.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 16 de abril de 2026.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>16 / 04 / 2026</u>
Local:	<u>Baldim de Minas</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>Fabício</u>